

Quarteira, Rua de Stuttgart, Urbanização A. Santo, lotes 1.3.1 a 1.3.4, fracções A;
Armação de Pêra, Algoz, Rua do Palmeiral, 78, rés-do-chão;
Armação de Pêra, Alcantarilha, Largo da Misericórdia.

Laboratório Análises Clínicas Dr.^a Isabel Tinoco, L.^{da} — inclui no acordo os postos de colheita sediados em:

Lisboa, Zona J, Chelas, lote 567, loja E;
Lisboa, Rua do Coronel Pereira da Silva, 14-B;
Lisboa, Rua da Bica do Marquês, 41, rés-do-chão, direito;
Torres Vedras, Rua de Cândido dos Reis, 30;
Odivelas, Rua de Guilherme Gomes Ferreira, 3-B.

Dr.^a Elizabeth Azedo G. Barreto, L.^{da} — inclui no acordo os postos de colheita sediados em:

Samora Correia, Praça da República, 15, 1.º;
Salvaterra de Magos, Rua de Machado Santos, 17, rés-do-chão;
Marinhais, Rua de João Pinto Figueiredo, 197;
Porto Alto, Rua da Liberdade, lote 8.

Anatomia patológica

Manuela Maria da Silva Maia Gonçalves — transfere o laboratório sediado em:

Lisboa, Rua de Ricardo Espírito Santo, 13, rés-do-chão, frente, para Lisboa, Rua de Barbosa du Bocage, 21, cave esquerda.

Medicina física e de reabilitação

FISIOMARCO — Clínica de Medicina Física e Reabilitação, L.^{da}, devido a alteração camarária, rectifica-se a morada de Marco de Canaveses, Avenida de 25 de Abril, 122, 1.º, para Marco de Canaveses, Avenida do Prof. Doutor Carlos da Mota Pinto, 122, 1.º

Próteses estomatológicas

DENTALGAIA — Clínica Dentária, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004:

Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 396, sala 1;
Castelo da Maia, Rua de Augusto Nogueira da Silva, 531.

PLACADENTE — Laboratório de Prótese Dentária, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005:

Aveiro, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 37, 1.º

José António Critino Melo — acordo denunciado com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2005:

Queluz: Avenida de António Enes, 37, rés-do-chão.

Radiologia

Fernando Augusto Pires Moreira da Cruz — transfere o consultório sediado em Penafiel, Rua Direita, 6, 2.º, trás, para Gondomar, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 164.

CECLIROMA — Centro Clínico Roma, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Lisboa, Avenida de Roma, 35, 1.º, frente, para Lisboa, Travessa de Henrique Cardoso, 71-A.

ECOGAB — Prestação de Serviços Médicos, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Vila Franca de Xira, Rua de Noel Perdigão, 11, 2.º, esquerdo, para Vila Franca de Xira, Rua de Alves Redol, 92, rés-do-chão.

Serviço Médico e Enfermagem de Telheiras — SMET, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Lisboa, Rua do Prof. Francisco Gentil, 21, 1.º, direito, para Lisboa, Rua do Prof. Fernando da Fonseca, 26.

TOCOECO — Diagnóstico Ecográfico, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Coimbra, Alameda de Calouste Gulbenkian, 4, 2.º, sala 31, Edifício Cruzeiro, para Coimbra, Rua de João de Deus, Edifício Clinicentro.

ECORAD — Ecografia e Radiologia, L.^{da} — transfere o laboratório sediado em Vila Franca de Xira, Edifício Planície, espaço 105, 1.º, para Vila Franca de Xira, Rua de Alves Redol, Edifício Alves Redol, loja B-1.

CIMAFE — Centro de Imagiologia Médica de Fafe, L.^{da} — passa a designar-se por CIMAFE — Centro de Imagiologia Médica de Fafe, S. A., Fafe, Travessa de Monsenhor Vieira de Castro, 15.

Centro de Radiologia da Maia, Serviços Médicos, L.^{da} — passa a designar-se Centro de Radiologia da Maia, Serviços Médicos, S. A., Maia, Rua de Augusto Simões, 207.

Serviços cardiovasculares

CECLIROMA — Centro Clínico Roma, L.^{da} — transfere o consultório sediado em Lisboa, Avenida de Roma, 35, 1.º, frente, para Lisboa, Travessa de Henrique Cardoso, 71-A.

Centro de Radiologia da Maia, Serviços Médicos, L.^{da} — passa a designar-se Centro de Radiologia da Maia, Serviços Médicos, S. A., Maia, Rua de Augusto Simões, 207.

Celeste Maria Barrigas do Nascimento — acordo denunciado com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2004:

Nelas, Avenida de João XXI, 5;
Viseu, Rua do Conselheiro Afonso de Melo, 39;
Trancoso, Rua das Portas Novas.

Tomografia axial computadorizada

DIMASUL — Diagnóstico pela Imagem Sul, L.^{da} — transfere o consultório sediado no Barreiro, Lavradio, Rua da CUF, 33, para Barreiro, Rua de Miguel Pais, 44-A.

31 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Instituto Nacional de Administração

Despacho n.º 5044/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e ao abrigo das competências próprias constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Julho, bem como das competências delegadas através do despacho n.º 25 520/2004, da Secretária de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 11 de Dezembro de 2004:

1 — Mantenho as delegações e subdelegações de competências nos vice-presidentes Prof. Doutor Manuel João Pereira, engenheiro Rui Afonso Lucas e Dr.^a Ana Maria Basto Perez nos termos constantes dos despachos n.ºs 8009/2004 e 10 723/2004, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 95 e 126, de 22 de Abril e 29 de Maio de 2004.

2 — A presente delegação e subdelegação de competências produz efeitos desde 22 de Julho de 2004, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelos vice-presidentes desde essa data até 25 de Novembro de 2004.

10 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.

Despacho n.º 5045/2005 (2.ª série). — Por despachos do director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica e do presidente do Instituto Nacional de Administração de 22 de Dezembro de 2004:

Teresa Maria Pinto Marques, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto de Tecnologia Química e Biológica — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, com efeitos a 1 de Março de 2005, ficando exonerada do anterior lugar.

16 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Ana Perez*.

Despacho (extracto) n.º 5046/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Administração, foi renovada a comissão de serviço da seguinte dirigente do Instituto Nacional de Administração, após primeira nomeação em 1 de Maio de 1999, precedida de concurso:

Licenciada Maria Fernanda Rodrigues Mendes Andrade, técnica superior principal do quadro do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil — nomeada, por renovação de comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão de Formação dos Quadros Superiores do Instituto Nacional de Administração. A referida nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

18 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Ana Perez*.

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 5047/2005 (2.ª série). — Por despachos de 17 de Dezembro de 2004 e de 11 de Fevereiro de 2005, respectivamente, do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do conselho de administração do Hospital de Pulido Valente:

Ana Sofia Fernandes Bernardo, assistente administrativa, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente —

transferida, na mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 210/2005. — Considerando que a abertura de uma embaixada de Portugal em Vilnius se insere na orientação geral de reforço da presença e visibilidade de Portugal no espaço da União Europeia;

Considerando que com a adesão da Lituânia à União Europeia o nível de relacionamento político e económico com esse novo Estado membro aumenta em todas as áreas, exigindo a criação de estruturas de representação e acompanhamento consonantes com o novo estatuto de parceiros comunitários que Portugal e a Lituânia passam a ter;

Considerando que uma nova representação diplomática em Vilnius constituirá um claro sinal de apoio político à opção que a Lituânia tomou no sentido da integração regional e, consequentemente, da consolidação do respectivo regime democrático e economia de mercado, apoio esse de que também beneficiámos aquando da nossa adesão;

Considerando que a abertura desta nova embaixada garantirá também o cumprimento, pela nossa parte, da necessária reciprocidade de tratamento, dado que a Lituânia mantém embaixada aberta em Lisboa desde 1998;

Considerando que com a adesão dos 10 novos Estados membros o nível médio dos interesses da União Europeia se aproximará mais dos nossos, sendo importante, através do aprofundamento dos contactos e consultas bilaterais, explorar e aprofundar esses interesses comuns, bem como antecipar e minimizar eventuais pontos de divergência e concorrência;

Considerando que deverão ainda ser tidas em conta as oportunidades de incremento das relações comerciais bilaterais e do investimento de empresas portuguesas na Lituânia;

Determinamos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º e no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, que seja criada a Embaixada de Portugal em Vilnius e a respectiva Secção Consular.

16 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Despacho conjunto n.º 211/2005. — Considerando que a abertura de uma embaixada de Portugal em La Valletta se insere na orientação geral de reforço da presença e visibilidade de Portugal no espaço da União Europeia;

Considerando que com a adesão de Malta à União Europeia o nível de relacionamento político e económico com esse novo Estado membro aumenta em todas as áreas, exigindo a criação de estruturas de representação e acompanhamento consonantes com o novo estatuto de parceiros comunitários que Portugal e Malta passam a ter;

Considerando que uma nova representação diplomática em La Valletta constituirá um claro sinal de apoio político à opção que Malta tomou no sentido da integração regional e, consequentemente, da consolidação do respectivo regime democrático e economia de mercado, apoio esse de que também beneficiámos aquando da nossa adesão;

Considerando que com a adesão dos 10 novos Estados membros o nível médio dos interesses da União Europeia se aproximará mais dos nossos, sendo importante, através do aprofundamento dos contactos e consultas bilaterais, explorar e aprofundar esses interesses comuns, bem como antecipar e minimizar eventuais pontos de divergência e concorrência;

Considerando que deverão ainda ser tidas em conta as oportunidades de incremento das relações comerciais bilaterais e do investimento de empresas portuguesas em Malta;

Considerando que Portugal e Malta têm estado ligados por importantes laços históricos e culturais, que importa consolidar e reforçar:

Determinamos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º e no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de

24 de Fevereiro, que seja criada a Embaixada de Portugal em La Valletta e a respectiva Secção Consular.

16 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Despacho conjunto n.º 212/2005. — Considerando que a abertura de uma embaixada de Portugal em Tallinn se insere na orientação geral de reforço da presença e visibilidade de Portugal no espaço da União Europeia;

Considerando que com a adesão da Estónia à União Europeia o nível de relacionamento político e económico com esse novo Estado membro aumenta em todas as áreas, exigindo a criação de estruturas de representação e acompanhamento consonantes com o novo estatuto de parceiros comunitários que Portugal e a Estónia passam a ter;

Considerando que uma nova representação diplomática em Tallinn constituirá um claro sinal de apoio político à opção que a Estónia tomou no sentido da integração regional e, consequentemente, da consolidação do respectivo regime democrático e economia de mercado, apoio esse de que também beneficiámos aquando da nossa adesão;

Considerando que a abertura desta nova embaixada garantirá também o cumprimento, pela nossa parte, da necessária reciprocidade de tratamento, dado que a Estónia mantém embaixada aberta em Lisboa desde 1997;

Considerando que com a adesão dos 10 novos Estados membros o nível médio dos interesses da União Europeia se aproximará mais dos nossos, sendo importante, através do aprofundamento dos contactos e consultas bilaterais, explorar e aprofundar esses interesses comuns, bem como antecipar e minimizar eventuais pontos de divergência e concorrência;

Considerando que deverão ainda ser tidas em conta as oportunidades de incremento das relações comerciais bilaterais e do investimento de empresas portuguesas na Estónia;

Determinamos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º e no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, que seja criada a Embaixada de Portugal em Tallinn e a respectiva Secção Consular.

16 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Despacho conjunto n.º 213/2005. — Considerando que a abertura de uma embaixada de Portugal em Riga se insere na orientação geral de reforço da presença e visibilidade de Portugal no espaço da União Europeia;

Considerando que com a adesão da Letónia à União Europeia o nível de relacionamento político e económico com esse novo Estado membro aumenta em todas as áreas, exigindo a criação de estruturas de representação e acompanhamento consonantes com o novo estatuto de parceiros comunitários que Portugal e a Letónia passam a ter;

Considerando que uma nova representação diplomática em Riga constituirá um claro sinal de apoio político à opção que a Letónia tomou no sentido da integração regional e, consequentemente, da consolidação do respectivo regime democrático e economia de mercado, apoio esse de que também beneficiámos aquando da nossa adesão;

Considerando que a abertura desta nova embaixada garantirá também o cumprimento, pela nossa parte, da necessária reciprocidade de tratamento, dado que a Letónia mantém embaixada aberta em Lisboa desde 1997;

Considerando que com a adesão dos 10 novos Estados membros o nível médio dos interesses da União Europeia se aproximará mais dos nossos, sendo importante, através do aprofundamento dos contactos e consultas bilaterais, explorar e aprofundar esses interesses comuns, bem como antecipar e minimizar eventuais pontos de divergência e concorrência;

Considerando que deverão ainda ser tidas em conta as oportunidades de incremento das relações comerciais bilaterais e do investimento de empresas portuguesas na Letónia;

Determinamos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º e no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, que seja criada a Embaixada de Portugal em Riga e a respectiva Secção Consular.

16 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.